

Símula: autoriza a deságua de esgoto para a estação de tratamento municipal.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, cidade do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos autorizada a desanexar a Companhia de Saneamento do Pará - SANEPAR, o seguinte imóvel rural: um terreno para beneficiarias, com a área de 5.409,00 m² (cinco mil , quinhentos e nove metros quadrados), situado na Fazenda Ribeirão da Fonte, neste município, limitado em área maior pela transcrição nº 4.733, fol. 13, lote 3-E do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, cujo terreno tem 6,00 metros de largura ~~em todo~~ por extensão de 901,50 metros, tendo inicio na estaca 130+18,50 m, azimuthe 262° 48' 40", situado na divisa de propriedade com Lourenço Borges de Freitas, seguindo 41,95 metros por terras da Prefeitura até a estaca 133+0,45 m, de estaca 133+0,45 m, azimuthe 260° 45' 10", segue 344,89 metros por terras da Prefeitura até a estaca 150+5,34 m; da estaca 150+5,34 m, azimuthe 273° 33' 00", segue 453,39 metros por terras da Prefeitura até a estaca 172+18,73 m; da estaca 172+18,73 m, azimuthe 244° 32' 52", segue 61,27 metros por terras da Prefeitura até a estaca 176, situado na divisa de propriedade com o IPAS - Instituto Popular de Assistência Social, porque os azimuthes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Artigo 2º. O terreno referido no artigo anterior será obrigatoriamente utilizado pela SANEPAR como área de reservatório, para a passagem da adutora pela qual será transportada a água da estação captadora ao reservatório situado nesta cidade à margem direita da Rodovia PR-092, parte integrante do sistema de abastecimento de água de Siqueira Campos.

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar a competente autoridade pública de deságua do

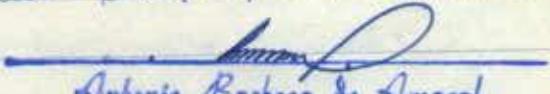
Lei nº 436/87

- Cont

terreno refundo no artigo primiro desta lei.

Artigo 4º. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Biquira Camper, 21 de dezembro de 1987


Antônio Barbosa do Amaral

PREFEITO MUNICIPAL


JARDIM DAS ROSAS